



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1616 DE 1 DE JULHO DE 2024

ABERTURAS DE CREDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 343.380,00 (Trezentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
17	02.01.01.00.04.122.0002.01.2.002.3.3.90.30.00.00	1500	5.000,00
258	02.01.07.01.04.122.0002.11.2.020.3.3.90.30.00.00	1720	2.450,00
416	02.01.10.01.04.121.0002.20.2.116.3.3.90.30.00.00	1500	4.500,00
594	02.01.13.01.26.782.0009.14.2.131.3.3.90.30.00.00	1500	15.000,00
594	02.01.13.01.26.782.0009.14.2.131.3.3.90.30.00.00	1500	50.000,00
594	02.01.13.01.26.782.0009.14.2.131.3.3.90.30.00.00	1500	50.000,00
594	02.01.13.01.26.782.0009.14.2.131.3.3.90.30.00.00	1500	95.000,00
594	02.01.13.01.26.782.0009.14.2.131.3.3.90.30.00.00	1500	100.000,00
614	02.01.14.01.20.608.0011.06.2.138.3.3.90.30.00.00	1500	20.000,00
614	02.01.14.01.20.608.0011.06.2.138.3.3.90.30.00.00	1720	1.430,00
TOTAL:			343.380,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
31	02.01.02.00.04.124.0002.03.2.004.4.4.90.52.00.00	1500	5.000,00
32	02.01.03.00.03.092.0002.04.2.005.3.3.90.91.00.00	1720	2.450,00
43	02.01.03.00.03.092.0002.05.2.006.4.4.90.52.00.00	1500	4.500,00
63	02.01.04.02.12.361.0005.04.2.007.3.1.90.11.00.00	1500	15.000,00
159	02.01.04.03.13.392.0002.26.2.043.3.3.90.30.00.00	1500	50.000,00
162	02.01.04.03.13.392.0002.26.2.043.3.3.90.39.00.00	1500	50.000,00
169	02.01.04.03.13.392.0007.02.2.071.3.3.90.39.00.00	1500	20.000,00
169	02.01.04.03.13.392.0007.02.2.071.3.3.90.39.00.00	1500	100.000,00
331	02.01.09.00.10.301.0012.09.2.053.3.1.90.04.00.00	1500	95.000,00
492	02.01.12.00.08.244.0013.07.2.122.3.3.90.30.00.00	1720	1.430,00
TOTAL:			343.380,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 1 de julho de 2024.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal